

## COMUNICADO DE VENCEDOR

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 30/2024 - Cessão Onerosa para a Aquisição de Materiais de Escritório para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 30/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais de Escritório.

**Fornecedor Selecionado:**

**Nome: Carvalho Office**

**CNPJ: 21.898.081/0001-69**

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de mesa reta e cadeira giratória para administração.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição será para garantir um ambiente de trabalho ergonômico e funcional. Serão utilizadas para a realização de atividades administrativas, contribuindo para a eficiência operacional e o bem-estar dos funcionários.

### 3. LOCAL:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello  
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

- **Quantidade: 01 unidade – Mesa reta**

Tampo: MDP (medium density particleboard) de 15mm de espessura  
Pés: Fabricados em aço carbono com acabamento em MDP interno Pés niveladores para garantir estabilidade  
Saia: em MDP de 15mm de espessura  
Gaveta: 2 gavetas em MDF (medium density fiberboard) cru  
Corrediça: em PVC para suavidade no deslizamento das gavetas  
Fechamento: simultâneo das gavetas com chave para segurança e praticidade  
Puxador: em PVC para facilitar a abertura das gavetas e garantir conforto ao usuário.

- **Quantidade : 01 Cadeira giratória de escritório**

A cadeira giratória deve possuir as seguintes características:  
Assento e encosto com espuma de poliuretano (espessura 45mm).  
Medidas do encosto: 400mm de largura x 350mm de altura. Altura mínima do encosto: 500mm. Altura máxima do encosto: 600mm. Com corte ergonômico cervical.  
Medidas do assento: 450mm de largura x 420mm de profundidade. Altura mínima do assento: 380mm. Altura máxima do assento: 500mm. Anatômico  
Tipo de pé: Rodízio, giratório , 5 pés. Base giratória em aço com capa preta.  
Mecanismo Back, rodízios em PP.  
Inclinação no encosto com bloqueio em várias posições e altura ajustável.  
Regulagem de altura do assento a gás.  
Revestimento em tecido na cor preto.  
Braços com acabamento em preto.  
Cadeira Ergonômica em conformidade com a NR17/NBR13.962.  
Peso máximo suportado: 120kg.

### 5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

**5.1** Entregas: no local designado pela administração, seguindo as normas de segurança e transporte adequadas.

- 5.2 Montagem: das conforme as especificações do fabricante, garantindo a correta instalação dos pés, tampos, saias, gavetas e demais componentes.
- 5.3 Verificação da estabilidade e nivelamento após a montagem, assegurando que estejam em condições ideais de uso.
- 5.4 Testes operacional, verificando o funcionamento das correções.
- 5.5 Limpeza do local de instalação após a conclusão do serviço, removendo quaisquer resíduos resultantes da montagem das mesas.
- 5.6 **IMAGEM ILUSTRAÇÃO:**



## 6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.  
Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.
- Contratada: Fornece os itens conforme as especificações.  
Realizar a entrega e montagem no prazo estipulado.  
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

## 7. PROPOSTA:

- I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail: [compras@institutomovimento.com.br](mailto:compras@institutomovimento.com.br) até a data indicada.
- III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

## 8. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.com.br](mailto:compras@institutomovimento.com.br)

**Prazo para recebimento da proposta: até 03 de julho de 2024.**

## **9. DOCUMENTOS:**

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Certidões negativas de débitos tributários
- Certidões de regularidade junto ao INSS
- Comprovação de regularidade fiscal
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

## **10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada
- Relação custo-benefício da proposta
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência

## **11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**

**11.1** Declaração de proposta vencedora e recursos.

**11.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

**11.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br), no prazo citado.

**11.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

**11.5** Decadência do Direito de Recorrer.

**11.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

**11.7** Prazos para recurso e contrarrazões.

**11.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail

**11.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**12.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

**12.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 19/06/2024.**